



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- LTDA CNPJ 19.897.299/0001-57.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, a senhora **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela **Portaria 769/2023-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 13-A, Seção 2, de 18 de janeiro de 2023**, portadora da Matrícula funcional nº **10.549**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 06/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento do **Contrato 06/2020** firmado entre as partes tem como objeto:

1.1.2 **REPACTUAÇÃO** dos preços relacionados à Mão-de-Obra (itens 1 a 12 e 18) do , nos termos previstos em sua “**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**” em virtude de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria.

1.1.3 **REAJUSTES** dos preços relacionados ao Serviços (itens 13 a 17) pelo índice IPCA de abril 2023 variação 6,649,99 a abril 2024, variação 6.895,24 , variação acumulada em **3,69%** (três vírgula sessenta e nove dezoito por cento). <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737#resultado>

1.1.4 **REAJUSTES** dos preços relacionados ao material (item 19) pela tabela SINAPI mês de Abril. (37270272).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTES

2.1. O valor mensal/ anual do contrato, passa a ser para os períodos:

2.1.1. **01/01/2024 a 21/04/2024 R\$ 121.318,80** (centos e vinte um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) e **R\$ 1.455.822,24** (milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

2.1.3. **22/04/2024 a 19/05/2025 R\$ 121.524,81** (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é **R\$ 1.458.300,72** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos reais e setenta e dois centavos).

2.2. Objeto da contratação após a repactuação dos itens (**1 a 12 e 18**) no período de **01/01/2024 a 21/04/2024**, fica demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.528,95	R\$ 9.528,95	R\$ 114.347,40
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.117,54	R\$ 9.117,54	R\$ 109.410,48
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.079,71	R\$ 9.079,71	R\$ 108.956,52
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.989,35	R\$ 6.989,35	R\$ 83.872,20
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.743,62	R\$ 6.743,62	R\$ 80.923,44
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 103,95	R\$ 2.079,00	R\$ 24.948,00
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.031,66	R\$ 9.031,66	R\$ 108.379,92
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.070,00	R\$ 9.070,00	R\$ 108.840,00
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.070,07	R\$ 9.070,07	R\$ 108.840,84
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.070,07	R\$ 9.070,07	R\$ 108.840,84

SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA				R\$ 81.858,97	R\$ 982.307,64	
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 10.288,27	R\$ 10.288,27	R\$ 123.459,24
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 358,57	R\$ 358,57	R\$ 4.302,84
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 4.053,42	R\$ 4.053,42	R\$ 48.641,04
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 1.091,30	R\$ 181,88	R\$ 2.182,60
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 810,69	R\$ 135,12	R\$ 1.621,38
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.380	R\$ 36,87	R\$ 4.240,05	R\$ 50.880,60
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	R\$ 18.555,56	R\$ 18.555,56	R\$ 222.666,72
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	R\$ 20.202,24	R\$ 20.202,24	R\$ 242.426,88
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 119.671,84	R\$ 1.436.062,06	
*TOTAL GERAL ESTIMADO CONTRATO PUBLICADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19				R\$ 121.318,52	R\$ 1.455.822,24	

2.3. Objeto da contratação após a REAJUSTES , para o período de 22/04/2024 a 19/10/2025 ao itens (13 a 17 e 19), fica demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.528,95	R\$ 9.528,95	R\$ 114.347,40
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.117,54	R\$ 9.117,54	R\$ 109.410,48
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.079,71	R\$ 9.079,71	R\$ 108.956,52
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.989,35	R\$ 6.989,35	R\$ 83.872,20
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.743,62	R\$ 6.743,62	R\$ 80.923,44
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 103,95	R\$ 2.079,00	R\$ 24.948,00
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.031,66	R\$ 9.031,66	R\$ 108.379,92
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.070,00	R\$ 9.070,00	R\$ 108.840,00
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.070,07	R\$ 9.070,07	R\$ 108.840,84
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 9.070,07	R\$ 9.070,07	R\$ 108.840,84
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA				R\$ 81.858,97	R\$ 982.307,64	
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 10.667,70	R\$ 10.667,70	R\$ 128.012,40
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 372,00	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 4.202,91	R\$ 4.202,91	R\$ 50.434,92
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 1.131,55	R\$ 188,59	R\$ 2.263,10
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 840,59	R\$ 140,10	R\$ 1.681,18
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.380	R\$ 36,87	R\$ 4.240,05	R\$ 50.880,60
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	12	R\$ 18.236,15	R\$ 18.236,15	R\$ 218.833,80
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	12	R\$ 19.854,49	R\$ 19.854,49	R\$ 238.253,88
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 119.906,47	R\$ 1.438.877,64	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 - Os efeitos financeiros desta repactuação, em função da vigência da **Convenção Coletiva 2024/2024** das categorias, retroagirão ao dia **01/01/2024**, e o reajustes ao dia **22/04/2024** **IPCA/SINAPI**.

3.2. Os valores retroativos a pagar à CONTRATADA, será calculado, considerando o item 16 do Termo de Referência, que trata de pagamento pelo FATO GERADOR, os valores serão pagos em conformidades com os pagamentos mensais já realizados, conforme planilha (37832647).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DESTA TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a **REPACTUAÇÃO/REAJUSTES** dos preços do contrato, será de **101.307,46** (cento e um mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos dos quais: R\$ **27.670,00** (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais) se referem ao 6º e 7º Termos Aditivos ao contrato; e R\$ **73.637,46** (setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) se referem 8º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

2024	Valor Mensal antes da Repactuação	valor Mensal com a Repactuação e reajuste	Diferença para Apostilar
* *** JANEIRO	R\$115.388,36	R\$121.318,80	R\$5.930,44
*FEVEREIRO	R\$115.388,36	R\$121.318,80	R\$5.930,44
*MARÇO	R\$115.388,36	R\$121.318,80	R\$5.930,44
* ABRIL DE 01 A 21	R\$80.771,85	R\$84.923,16	R\$4.151,31
** ABRIL DE 22 A 30	R\$34.616,51	R\$36.457,44	R\$1.840,94
*** ABRIL TL	R\$115.388,36	R\$121.380,60	R\$5.992,25
*** MAIO DE 01 A 19	R\$73.079,29	R\$76.965,71	R\$3.886,42
**** MAIO DE 20 A 30	R\$42.309,06	R\$44.559,10	R\$2.250,03
MAIO TL	R\$115.388,36	R\$121.524,81	R\$6.136,45
JUNHO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
JULHO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
AGOSTO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
SETEMBRO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
OUTUBRO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
NOVEMBRO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
DEZEMBRO	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
JANEIRO/2025	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
FEVEREIRO/2025	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
MARÇO/2025	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
ABRIL/2025	R\$ 115.388,36	R\$ 121.524,81	R\$6.136,45
MAIO 01 a 19/2025	R\$ 73.079,29	R\$ 76.965,71	R\$3.886,42
Total Contrato	R\$1.919.292,97	R\$2.020.600,43	R\$101.307,46
TOTAL DO APOSTILAMENTO			R\$ 101.307,46

* Valor repactuado conforme CCT 2024, sem o reajuste

** valor reajustado pelo IPCA e tabela SINAPI e Repactuação

*** valor pertence ao 6º e 7º Termo aditivo de janeiro ate 19/05/24

**** valor pertence ao 8º Termo aditivo de 20/05/24 a 19/05/25

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO”, no item e subitens 18 - GARANTIA DA EXECUÇÃO do Termo de Referência CPL/SELOG/SR/PF/MT (14017325) e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente deste termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2024/2025**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339030; 339037; 339039

PI: PF99900AG24

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

9. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá/MT, na data da assinatura eletrônica.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38102616&crc=380E1351.

Código verificador: **38102616** e Código CRC: **380E1351**.